

INDICAÇÃO Nº 050/2021
PROTOCOLO Nº 079/2021
DATA: 01/03/2021

As vereadoras **PATRICIA SANDRI**, da bancada do DEM e **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, integrante da bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença deste plenário apresentar a seguinte indicação:

INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação realize a reformulação dos valores do Benefício Eventual Auxílio-Funeral, reajustando-o anualmente, conforme Lei Municipal que Regula a Concessão dos Benefícios Eventuais.

Justificativa:

Conforme a Lei Municipal 2.626 o benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Conforme sua regulação destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, como enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Dentre as formas de benefícios eventuais está o auxílio funeral, que preferencialmente, será distinto em modalidade de custeio das despesas de urna funerária, transporte, velório e sepultamento; Sabe-se que os valores custeados pelo município para este auxílio, suprem apenas parte das despesas funerárias de famílias de baixa renda, o que, aliás, é de suma importância. No entanto faz-se necessário a reavaliação dos valores anualmente, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para que o mesmo não que tão defasado.

Sala de Sessões, em 1º de março de 2021.

Ver. PATRICIA SANDRI
Bancada do DEM.

Ver. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Bancada do PP.